DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

O INTERESSADO DEVERÁ ENCAMINHAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, OS DOCUMENTOS DOS

VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS EM ATENDIMENTO AO DECRETO N° 50.446/2009.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO(RLETPP OU RLETPP-e) ACOMPANHADO DA RESPECTIVA

DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADO: BRUCKER & PEREIRA TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.° 2015-0.306.903-2

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
IWE6468	CIPP Vencido;
IWE6425	CIPP Vencido;CIV Vencido;

Total de Placas: 2

INTERESSADO: EXPRESSO SANTA LUZIA LTDA

PROCESSO N.° 2016-0.049.330-7

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
ESU0720	Notificação(es) de Penalidade nº 1-127992352 pesquisada em 29/01/2018
ESU0450	Notificação(es) de Penalidade nº 4-412268283 pesquisada em 29/01/2018
EFU4980	Notificação(es) de Penalidade nº 1-128884546 pesquisada em 29/01/2018
CLK8514	Notificação(es) de Penalidade nº 4-4122946.29 e 4-412323343 pesquisada em 29/01/2018
DRL4084	Notificação(es) de Penalidade nº 4-412410912 e 4-412360929 pesquisada em 29/01/2018
CPN1686	Notificação(es) de Penalidade nº 4-412278229 pesquisada em 29/01/2018
ESU0547	Notificação(es) de Penalidade nº 4-412430816 pesquisada em 29/01/2018
FCB2617	Notificação(es) de Penalidade nº 4-4123264 70, 1-128351785 e 4-412380446. pesquisada em 29/01/2018
CPN2082	Notificação(es) de Penalidade nº 4-412324758 pesquisada em 29/01/2018

Total de Placas: 9

INTERESSADO: HENRIQUE STEFANI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO N.° 2016-0.267.360-4

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
INZ0286	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000037369 pesquisada em 29/01/2018
GFS5109	;Em pesquisa realizada em 29/01/2018, verificou-se a existência de 11 (ONZE) Notificações de Penalidade de Trânsito.

Total de Placas: 2

INTERESSADO: JOSÉ APARECIDO ARAUJO TRANSPORTES - ME

PROCESSO N.° 2015-0.246.046-3

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CPG2027	Notificação(es) de Penalidade nº 1-128718794 e 5-000041643 pesquisada em 24/01/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: QUIMICLOR COMERCIAL LTDA

PROCESSO N.° 2017-0.006.059-3

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
BIQ8436	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000046697 pesquisada em 24/01/2018

Total de Placas: 1

OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA AO TRÂNSITO DE

PRODUTOS PERIGOSOS-DSV.PP, SITO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7.203-TÉRREO-PINHEIROS.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

INTIMAÇÃO

SAC nº 55458

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA o(a) Sr(a). OSWALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, CRMC nº 057.345-33, a comparecer ao setor disciplinar no DTP/CIT - Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, bloco "C" – munido(a) de documentos no horário das 08hs e 30 min. as 16hs, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação, conforme artigo 24 da Lei Municipal nº 14.141 de 27/03/2006.

INTIMAÇÃO

SAC nº 55458

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA o(a) Sr(a). JOAO IZIDORO PIOVEZANI, CRMC nº 060.269-31, a comparecer ao setor disciplinar no DTP/CIT - Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, bloco "C" – munido(a) de documentos no horário das 08hs e 30 min. as 16hs, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação, conforme artigo 24 da Lei Municipal nº 14.141 de 27/03/2006.

CONVOCAÇÃO

TID nº 16794976

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos CONVOCA o(a) Sr.(a). LOURDES ALVES DE RODRIGUES, Condutax nº 227.938-36, a comparecer ao setor Disciplinar no DTP/CIT - rua Joaquim Carlos, 655, Pari, bloco "C" - munido(a) de documentos no horário das 08hs e 30 min. as 16hs, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação, conforme artigo 24 da Lei Municipal nº 14.141 de 27/03/2006.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 079/2014 Processo nº 2008-0.325.806-9 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Stefan Neuding Neto, portador do CPF/MF nº 103.686.488-00, representante da empresa PJM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE, CNPJ/MF nº 09.347.935/0001-13, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 271 e 272, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 079/2014, publicado no DOC em 13/05/2014, pág. 33, sob fls. 278 a 289 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Rua Padre João Manuel, nºs 89 e 109 – Cerqueira César; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 18/09/2014, pelo Engº Agrº Jefferson Steinberg e constatou-se a morte de dois exemplares por causas naturais, que foram substituídos por duas mudas DAP 7 cm., em 01/11/2016 a interessada comunicou a morte natural de outros dois exemplares que também foram substituídos por duas mudas DAP 7, e em 09/11/2017 todos foram vistoriados pela Biolª Claudia Araujo da Silva e encontram-se em pleno desenvolvimento, conforme relatório às fls. 377 a 379 dos autos; 3 – que os espécimes a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, itens 1.1.3 e 1.1.4 e na Cláusula Quarta, foram vistoriados em 18/09/2014 pelo Engº Agrº Jefferson Steinberg e constatou-se a morte de um exemplar por causas naturais, que foi substituído por uma muda DAP 7 cm. e em 09/11/2017 todos foram vistoriados pela Biolª Claudia Araujo da Silva e encontram-se em pleno desenvolvimento, conforme relatório às fls. 377 a 379 dos autos; 4 – que os plantios internos estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.5 e na Cláusula Quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 09/11/2017, pela Biolª Claudia Araujo da Silva e dados como concluídos, conforme relatório às fls. 377 a 379 dos autos; 5 – que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.6 e na Cláusula Sexta, foi recebida conforme Documento de Recolhimento ou Depósito - DRD nº 5116/2014, emitido em 30/07/2014, às fls. 307 dos autos e conforme DAMSP nº 2018000012, paga em 17/01/2018, ás fls. 396 e 397 e que a conversão de mudas em depósito no FEMA em compensação pelos exemplares transplantados e a preservar, mortos por causas naturais, foi recebida conforme DRD nº 9247/2014, emitido em 29/12/2014, às fls. 347; 6 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.7, sendo vistoriada e dado como executada em 09/11/2017, pela Biolª Claudia Araujo da Silva, conforme relatório às fls. 377 a 379 dos autos; 7 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sétima, foram vistoriadas em 09/11/2017 e foram mantidas conforme o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório da Biolª Claudia Araujo da Silva, às fls. 377 a 379 dos autos; 8 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos transplantes internos expirou em 16/09/2015; do plantio substitutivo ao exemplar a preservar morto expirou em 05/12/2015; dos plantios substitutivos aos exemplares transplantados mortos expirou em 13/01/2018 e dos plantios internos se estenderá até 22/08/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 8 do Alvará de Execução de Reforma nº 2014/14532-00, emitido em 11/07/2014, às fls. 299 e 300 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 496/2014 Processo nº 2012-0.168.102-9 Aos 11 (onze) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Luis Gustavo Dalla Vairo, portador do CPF/MF nº 281.880.998-30, e Victor Caralambos Gabriades, portador do CPF/MF n° 273.812.688-09 representantes da empresa Start Vila Mascote Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA., CNPJ/MF nº 14.128.098/0001-71, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 191, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 496/2014, publicado no DOC em 20/12/2014, pág. 28, sob fls. 198 a 201 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Jorge Duprat Figueiredo X Rua Tenente Américo Moretti, Lotes nºs 45 e 46 da Quadra I, Jabaquara, São Paulo - SP; 2 – que os plantios (internos), estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 04/01/2018, pela Eng.ª Agr.ª Ingrid de Gois Schult e foi feito a contento e as mudas estão se desenvolvendo bem, conforme relatório às fls. 235 dos autos; 3 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.5, sendo vistoriada e dado como executada em 04/01/2018, pela Eng.ª Agr.ª Ingrid de Gois Schult, conforme relatório às fls. 235 dos autos; 4 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quarta, foram vistoriadas em 04/01/2018 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório da Eng.ª Agr.ª Ingrid de Gois Schult, às fls. 235 dos autos; 5 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 11/03/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 7 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2015/17044-00, emitido em 27/07/2015, às fls. 204 a 207 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº142/15 Processo nº 2013-0.207.231-1 Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Celso Baccan, inscrito no CPF/MF sob nº 938.860.638-87, representante da empresa Monte Magno Empreendimentos Imobiliários Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.846.642/0001-95, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 66, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 142/15, publicado no DOC em 26/03/2015, pág. 27, sob fls. 71 a 74 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Louvações esquina com a Rua Miguel Langone, Vila Mendonça, Itaquera, São Paulo - SP; 2 – que o exemplar a ser preservado, listado na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Terceira, foi vistoriado em 05/07/2017 e constatou-se sua preservação conforme aprovado no Projeto de Compensação Ambiental, como consta do relatório da Eng.ª Ftal. Thaís Silva Pinto, às fls. 158 e 159 dos autos; 3 – que os plantios (internos), estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.6 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 05/07/2017, pela Eng.ª Ftal. Thaís Silva Pinto e dados como concluídos, conforme relatório às fls. 158 e 159 dos autos; 4 – que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.7 e na Cláusula Quinta, foi recebido conforme Documento de Recolhimento ou Depósito nº 4731/2015, emitido em 30/07/2015, às fls. 92 a 94 dos autos; 5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas em 05/07/2017 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório da Eng.ª Ftal. Thaís Silva Pinto, às fls. 158 e 159 dos autos; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 08/08/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo ao Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2015-66701-00, emitido em 26/06/2015, às fls. 89 e 90 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 280/2009 Processo nº 2009-0.133.554-8 Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Sonia Maria Gaspar Lontro Hermsdorff, portadora do CPF/MF nº 006.623.467-00, representante da empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo, CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 110, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 280/2009, publicado no DOC em 17/12/2009, pág. 33, sob fls. 116 a 123 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Rua Forte da Barra com a Rua Lira Cearense, Campo Limpo, São Paulo - SP; 2 – que os transplantes externos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 04/08/2017, pela Eng.ª Ftal.ª Thaís Silva Pinto, que constatou que os 05 exemplares transplantados mortos foram substituídos com 05 mudas DAP 7 cm e entrega de 160 mudas ao Viveiro Manequinho Lopes, conforme Termo Técnico de Aceite de Mudas nº 195/2016, às fls. 384 dos autos; quanto ao exemplar transplantado nº 21, não localizado, foi solicitado ao interessado o plantio de 01 muda DAP 7 cm em substituição, conforme relatório a fl. 423 dos autos que deu como realizados os transplantes; 3 – que os espécimes a serem preservados, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.3 e na Cláusula Quarta, foram vistoriados em 04/08/2017 e encontram-se com desenvolvimento satisfatório, conforme relatório da Eng.ª Ftal.ª Thaís Silva Pinto, a fl. 423 dos autos; 4 – que a conversão de 614 (seiscentas e quatorze) mudas com DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos em depósito no FEMA, estabelecido no item I do Aditivo 01 ao TCA, publicado no DOC de 21/01/2011, página 12, às fls. 189 e 190 dos autos, foi realizada, conforme Documento de Recolhimento ou Depósito – DRD nº 836/2011, às fls. 271 dos autos; 5 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo foram cumpridos em 04/08/2017, relatório de vistoria da Eng.ª Ftal.ª Thaís Silva Pinto, a fl. 423 dos autos; A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

COMUNIQUE-SE – CTCA

Interessado	CPF/CNPJ	PROCESSO
BROOKFIELD SPE SP-31 LTDA	19.552.534/0001-59	2017-0.117.911-0

Nos autos do processo administrativo nº. 2017-0.117.911-0, comunique-se o interessado para apresentar petição no protocolo geral da SVMA, situado na Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado à CTCA, com os documentos necessários para o prosseguimento do processo, quais sejam: matrícula atualizada do Imóvel (original ou cópia autenticada); cópia do IPTU; Contrato Social e alterações (cópia autenticada); Certidão de breve relato – JUCESP; Cópia da CNPJ; Indicação do(s) responsável (eis) com competência legal pela assinatura do TCA, conforme estabelecido no contrato social e/ou alterações; Procuração outorgando poderes para a assinatura do TCA, caso o indicado não seja o responsável legal pela sociedade empresária (original ou cópia autenticada); xerox do RG, CPF e comprovante de residência do(s) responsável (s); telefone e e-mail para contato. O não atendimento deste comunique-se, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no DOC, ensejará o envio dos autos à vistoria, a fim de verificar se houve intervenção no local com o fito de aplicar a legislação, de modo a legitimar a imposição de multa, se o caso e, indeferir o processo em epígrafe.

Interessado	CPF/CNPJ	PROCESSO
CCISA32 INCORPORADORA LTDA.	22.863.624/0001-75	2017-0.032.114-1

Nos autos do processo administrativo nº. 2017.0.032.114-1, comunique-se o interessado para apresentar petição no protocolo geral da SVMA, situado na Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado à CTCA, com os documentos necessários para o prosseguimento do processo, quais sejam: matrícula atualizada do Imóvel (original ou cópia autenticada); cópia do IPTU; Contrato Social e alterações (cópia autenticada); Certidão de breve relato – JUCESP; xerox do RG, CPF e comprovante de residência do indicado pela assinatura do TCA, Sr. André Luís Martinho; telefone e e-mail para contato. O não atendimento deste comunique-se, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no DOC, ensejará o envio dos autos à vistoria, a fim de verificar se houve intervenção no local com o fito de aplicar a legislação, de modo a legitimar a imposição de multa, se o caso e, indeferir o processo em epígrafe.

Interessado	CPF/CNPJ	PROCESSO
CAUCASO CONSTRUTORA LTDA.	01.239.805/0001-46	2016-0.239.768-2

Nos autos do processo administrativo nº. 2016.0.239.768-2, comunique-se o interessado para retirar as 04 (quatro) vias do Termo de Compensação Ambiental – TCA, na SVMA-CTCA, situada na Rua do Paraíso, 387 – Térreo, de segunda a sexta-feira, no período das 11h às 16h30min, mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida, caso não seja o próprio compromissário. O não atendimento deste comunique-se, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação no DOC, ensejará o envio dos autos à vistoria, a fim de verificar se houve intervenção no local com o fito de aplicar a legislação, de modo a legitimar a imposição de multa, se o caso e, indeferir o processo em epígrafe.

Interessado	CPF/CNPJ	PROCESSO	TCA
CONSTRUTORA	CHAPCHAP	02.146.294/0001-90	2000-0.262.023-1 047/2011

Nos autos do processo administrativo nº. 2000-0.262.023-1, comunique-se o interessado para apresentar no protocolo geral da SVMA, situado na Rua do Paraíso, 387 – Térreo, atualização de endereço, telefone e e-mail, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de dar prosseguimento aos demais procedimentos do referido processo administrativo e seu encerramento, sob pena de aplicação da multa prevista no item 8.1 da Cláusula Oitava – Das Sanções, do TCA em referência. O documento deverá estar endereçado à Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 033/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2017-0.186.013-5, LOUISVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Construção de Edificio Residencial e de uso misto R2v/ Nr1, localizado na Avenida dos Carinás, nº 156 x Alameda dos Pamaris, nº 165 – Indianópolis - SP, o Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento ao relatório de vistoria. 02 vias Planta Situação Pretendida e 04 vias Planta PCA. Dúvidas entrar em contato com o Engª. Florestal Thaís através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 034/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2016-0.218.197-3 AG&FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA – Rodovia Anhanguera 330, kl 14,3/nº550- São Paulo/SP.

O interessado deverá atender a solicitação descrita no relatório de vistoria técnica. Comunicar por carta protocolada e entregar na SVMA. Atender no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação." Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 035/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2017-0.186.112-3, RRG INCORPORADORA LTDA. construção de Edificio Residencial R2v, localizado na Rua Canário, nº 1.328 – 1.346 – Moema - SP, O Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento ao relatório de vistoria. 02 vias Planta Situação Pretendida e 04 vias Planta PCA. Relatório fotográfico com o cercamento e limpeza do colo das árvores do local. Dúvidas entrar em contato com o Engª. Florestal Thaís através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 036/DEPAVE/DPAA/2018/ PA 2012-0.194.889-0, Paes de Barros Diálogo Jacutinga Emp. Imob. SPE Ltda, Av. Paes de Barros 3399, SP. Em análise aos projetos entregues em 22 /01/18 verificou-se o que segue: O projeto aprovado primeiramente por esta DPAA, o qual resultou na celebração do TCA 296/14 possui uma área de plantio, permeável, com largura aproximada de 14,5 metros onde as mudas projetadas tem área adequada ao seu pleno desenvolvimento. Foi solicitado aditivo pelo interessado com alteração do projeto, sendo que este é ambientalmente muito inferior, fato que continua nos projetos acima citados e já explicado em atendimento ocorrido em 17 de março de 2017 à Sr.a Karen Borba Monteiro da empresa de consultoria GAIA, pois a área antes destinada ao plantio de mudas, agora nesse projeto será destinada à edificação e a nova área de plantio é inadequada ao crescimento satisfatório de árvores. Apenas uma pequena porção do terreno, de área permeável, possui largura adequada ao desenvolvimento de árvores e justamente nessa área, não estão projetadas árvores, pois está projetada uma quadra de esportes e reservatório de águas pluviais. Pelo exposto solicita-se novamente: adequação do projeto de modo a projetar árvores a serem plantadas em área com maior largura de modo que as mudas projetadas venham a ter área adequada ao seu pleno desenvolvimento. A titulo de sugestão: utilizar a área onde está projetada a quadra de esportes e os reservatórios de águas pluviais sobre área permeável para plantio de mudas de árvores e locar a citada quadra sobre a laje, uma vez que o projeto prevê uma grande quantidade de áreas de lazer sobre as lajes do empreendimento Contato: depave4@prefeitura.sp.gov.br .

COMUNIQUE-SE 037/DEPAVE/DPAA/2018 PA n° 2015-0.013.627-8, CEDRO ROSA INCORPORAÇÕES LTDA, localizado à Rua Antonio De Andrade Rebelo, nº 211 – Morumbi - São Paulo/SP. O Interessado deverá, protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, os atendimentos das solicitações do relatório de vistoria, realizar os cortes autorizados e a entrega de 06(seis) mudas nativas Padrão DEPAVE ao Viveiro Manequinho Lopes. Dúvidas entrar em contato através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 38/DEPAVE/DPAA/2018 PA 2015-0.027.065-9 CATRACA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Rua Dr Candido Espinheira x Rua São Geraldo.O Interessado deverá, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, o solicitado no Comunique-se 567/DEPAVE/DPAA/2017. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Silvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 39/DEPAVE/DPAA/2018 PA n° 2017-0.167.706-3, João Domingos Villas. Construção de Edificação Nova, localizada na Rua das Avencas, n° 67, Cidade Jardim - SP. O Interessado deverá, protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação, número de processo de Alvará na Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL). Dúvidas entrar em contato através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2017/0003422-3

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO

Aquisição de açúcar refinado amorfo/cristalino - Ata de Registro de Preços nº 007/SMG-COBES/2016 – Pregão Eletrônico nº 010/2016 - COBES.

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente, em especial da manifestação da SMSO/ATAJ doc. Sei 6439084, com fundamento no artigo 1º, do Decreto nº 51.278/10 e do Decreto nº 56.144/15, AUTORIZO a contratação da empresa Terrão Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.214/0001-44, a partir da utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/SMG-COBES/2016, para o fornecimento da aquisição de 1.000 (hum mil) pacotes de 01 (hum) quilo de açúcar amorfo/cristalino, destinado ao uso de diversas unidades desta Secretaria, conforme Requisição de Compras nº doc. Sei 5929230. Outrossim, AUTORIZO a emissão de empenho no valor de R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação orçamentária indicada por SMSO/CONT, docs. Sei 6434037 6434211.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS

2017-0.039.184-0 NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nomeamos os técnicos abaixo, sem prejuízo de suas funções, para receberem definitivamente as obras objeto do TCA 058/2017, assinado com a empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., referente à execução das obras de canalização de águas pluviais na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 2500.

Eng.º Rafael Peino Pollan	RF 642.611.5
Eng.º Carlos Fortuna Jarra	RF 753.536.8
Teng.º Carlos M. Itinoche	RF 585.855.1

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 30 de janeiro de 2018 às 02:32:38.